

<i>Plastifama</i>	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	02

*Plastifama*

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	02



### QUERIDAS(OS) COLABORADORAS(ES) E PARCEIRAS (OS)

A felicidade das pessoas e um mundo melhor às futuras gerações, por meio de uma cultura organizacional que reflita uma mentalidade, atitudes e maneira de conduzir negócios e relações humanas, traduz-se na Plastifama, através de um leque de ações, políticas internas, projetos e programas de responsabilidade social que definem nosso compromisso com a promoção da Ética e proteção a todas as formas de vida.

Para que cada Colaborador, Parceiro, Prestador de Serviço e Cidadão, alcance seu melhor potencial, esforçamo-nos para uma cultura que evidencie integridade, confiança, cooperação, com fomento à diversidade, inclusão e oportunizando aprendizagens por meio do exemplo e dedicação, para que possamos inspirar princípios de responsabilidade e propósito engajado.

Assim, definimos algumas condutas básicas que aplicam-se a todos na Plastifama. Consideramos esses comportamentos essenciais à prosperidade de nosso negócio, que envolve o sucesso enquanto seres humanos conscientes do comportamento ético, da boa governança, do respeito aos Direitos Humanos, ao Meio Ambiente e à Sociedade Global – fundamentais ao desenvolvimento sustentável.

Este Código de Conduta foi elaborado para garantir que parceiros, prestadores de serviços e colaboradores da Plastifama, conduzam os negócios de forma ética responsável, prevenindo as não conformidades. Por essa razão, sua leitura e esclarecimentos devem ser observados antes de qualquer assinatura de acordos, prestação de serviços, projetos, parcerias de qualquer ordem, nacionais e internacionais (engajamentos em responsabilidade social, prestação de serviços ou fornecimento de insumos, produtos, etc...); a Plastifama está incorporando em seu planejamento, treinamento gratuito como parte de sua política de responsabilidade social junto aos seus parceiros, fornecedores, prestadores de serviços – em compliance, integridade e sustentabilidade – com objetivo de garantir a reciprocidade de valores e princípios, além da interpretação assertiva de nossa conduta e ética. Este documento será disponibilizado em tradução para idiomas correspondentes ao uso e costumes, segundo a parceria de negócio estabelecida.

No testemunho de condutas impróprias que firam o compromisso com este Código, você deve relatá-los, certo de que a Plastifama possui mecanismos que facilitem tais informes em forma de denúncia e sem qualquer prejuízo à proteção do denunciante.

Uma mentalidade ética revelada por uma conduta correta, é o alicerce mais importante para contribuir com a reputação e valor da nossa empresa. Por conseguinte, nosso melhor cartão de visitas!

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	<b>DOC:</b>	010
		<b>REV:</b>	02

## CONTEÚDO

I. INTRODUÇÃO .....	4
1. Objetivo .....	4
2. Destinatários .....	4
3. Missão .....	5
4. Visão .....	5
5. Valores .....	5
II. PRINCÍPIOS CORPORATIVOS .....	5
Excelência, Colaboração e Cooperação.....	5
Probidade e Ética.....	6
Respeito e Empatia.....	6
Compromisso com a conformidade e integridade.....	8
Proteção da Informação e Conhecimento .....	9
Carta da Terra.....	9
Compromisso com a Educação .....	10
III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES .....	10
1. Com a Plastifama.....	10
2. Lideranças.....	11
3. Bem comum e o cidadão.....	12
IV. GESTÃO DA ÉTICA E DESEMPENHO CORPORATIVO .....	13
1. Desempenho: Integridades .....	13
2. Denúncias e dúvidas.....	14
V. O COMPLIANCE CORPORATIVO.....	15
Pacto Global .....	15
Direitos da Terra.....	16
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	18
1. Vigência e aplicação .....	18
2. Dever de Promover, Proteger e Prevenir .....	18
3. Dever de Compromisso com o Código .....	18
VIII. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO .....	19

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

## I. INTRODUÇÃO

### 1. Objetivo

O Código de Conduta e Ética da Plastifama visa consolidar valores de Integridade organizacional corporativa, a considerar boas práticas orientadas por princípios recomendados pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa: Transparência, Equidade, Prestação de Contas (Accountability) e Responsabilidade Corporativa.

Por seu compromisso com o desenvolvimento em negócios éticos, pela gestão de conhecimento e boas práticas de governança corporativa, pretende elevar os colaboradores e parceiros à capacidade de colaboração e cooperação ética, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente o progresso e as sociedades por meio do bom exemplo com foco na prevenção, proteção e promoção das gerações futuras.

Assim, comprometemo-nos com o desenvolvimento e efetividade de nosso propósito: engajamento, cooperação, educação, ampliação de impacto em boas práticas, alternativas e soluções às demandas sociais e ambientais para uma governança e economia consciente.

### 2. Destinatários

Este Código deve ser observado por todos os membros que compõem a Plastifama, colaboradores, parceiros, (fornecedores, clientes, visitantes – nacionais ou estrangeiro) prestadores de serviços, todos os departamentos, bem como, autoridades e profissionais convidados, visitantes externos, cidadãos e a sociedade geral.

Devem utilizar as disposições previstas neste Código como diretriz e referencial ético e de conduta na Plastifama e na orientação de suas atividades em qualquer função que atue para melhoria contínua, mas sobretudo, como ser humano íntegro.

Como colaboradores e parceiros todos possuímos potencial de liderança, dentro e fora da Plastifama e em razão disto, somos coautores e multiplicadores de princípios e boas práticas, que revelamos por meio de nossos hábitos, comportamentos, escolhas, no que fazemos ou deixamos de fazer. Somos o reflexo da sociedade e do futuro que queremos e nossa conduta impacta as pessoas, o planeta, as parcerias, a prosperidade e a paz.

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

### 3. Missão

Disseminar padrão de qualidade, respeitando o meio ambiente, colaboradores e sociedade, gerando resultados dentro da ética, legalidade e expectativa de nossos clientes e consumidores.

### 4. Visão

Reconhecida e admirada por sua liderança inovadora, pela sua integridade, transparência e dedicação com que conduz seus negócios.

### 5. Valores


Credibilidade, Ética, Integridade nos negócios, Transparência, Comprometimento, Entusiasmo, Respeito ao Meio Ambiente, Valorização das Pessoas.

## II. PRINCÍPIOS CORPORATIVOS

### Excelência, Colaboração e Cooperação

Os destinatários devem primar por padrões elevados de qualidade, de busca pela inovação sustentável e motivados por um ambiente com propósito, boa vontade, comprometimento, postura profissional e humana exemplares e que contagem positivamente a boas práticas de colaboração e cooperação entre todos na Plastifama:

- a) Desempenhar suas funções e atribuições com senso de comprometimento, responsabilidade, integridade e proatividade.
- b) Exercer suas funções nos prazos requeridos e quando em contrário, justificar-se com responsabilidade à confiança atribuída.
- c) Desempenhar suas atividades buscando resiliência, superação de desafios e busca por soluções de forma colaborativa e cooperativa, a visar o menor dano possível e mitigar de riscos.
- d) Buscar colaborar e propor ideias para inovação e boas práticas nos processos de melhoria contínua.
- e) Focar nos objetivos e princípios de honestidade, bem comum e respeito, a não permitir submissão a qualquer pressão que desvie a boa conduta.

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

- f) Reconhecer erros cometidos, a corrigi-los e a identificar formas de prevenção à frequência de ocorrência dos mesmos bem como, reconhecer acertos e promovê-los às condições de indicadores à meritocracia e desempenho corporativo como evidências.

## Probidade e Ética

Devem considerar que a excelência, colaboração e cooperação promovem a confiança em instituições eficazes, eficientes, efetivas, justas; que se estabelecem naturalmente nas relações entre as pessoas, as sociedades e em cujas relações, deve-se motivar ao bem comum, a exaltar a cultura de honestidade, empatia e ética:

- Agir fazendo escolhas assertivas que promovam o respeito aos Direitos Humanos e fundamentais, a ética, integridade e dignidade de todas as formas de vida a primar pelas futuras gerações.
- Não pactuar com qualquer forma de assédio, preconceitos e ações que firam a promoção da honra das boas práticas, virtudes e diversidade (Comunidade LGBTQIA+, Afrodescendentes, Refugiados, Idosos, Indígenas, Religião, Política...)
- Não pactuar com práticas fraudulentas ou de corrupção (falsificação de documentos, sonegação, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, suborno, vantagens indevidas, fakenews, má fé, roubo, conflito de interesses...), atos ilícitos ou criminosos de qualquer ordem.
- Trabalhar com parceiros e fornecedores que compartilhem dos mesmos princípios éticos, respeito aos Direitos Humanos e a todas as formas de vida, dando ciência prévia deste, engajando-os aos compromissos e cooperação.

## Respeito e Empatia

Devem ser respeitadas as opiniões individuais para com todos, a partilhar bons exemplos, prática de virtudes morais e éticas fundamentais à dignidade profissional e humana, considerando também, não colocar-se em perigo ou comprometer a segurança de quem quer que seja:

- Respeitar todas as formas de vida e diversidades.
- Promover a liberdade de pensamento, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações, praticando o diálogo não violento e não constrangedor, essencial a não ferir qualquer individualidade ou coletividade.
- Promover o desenvolvimento da inteligência de virtudes e bondades que consolidam a empatia por meio do autoconhecimento, essencial à evolução social e da democracia, para que as tomadas de decisão sejam alicerçadas em processos decisórios a partir da escuta ativa onde todos participem.
- Proteger, promover e estar sempre em conformidade legal quanto ao respeito às condições de saúde e segurança em todo seu aspecto biopsicossocial.

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

e) Opor-se ao tráfico humano, ao trabalho forçado, servidão por dívida, venda ou exploração de crianças e a qualquer forma de assédio ou intimidação (sexual, mental, psicológico, físico, bullying e/ou stalking) – várias são as formas e tipos de assédios, onde normalmente o assédio pode vir de relações em posições de poder x submissão mas também, nas relações humanas em geral por prejulgamentos, preconceitos e/ou discriminações que visam humilhar, atacar a personalidade, intelecto, psicológico-moral ou mesmo, de forma física:

e.1) **Mansplaining** é quando um homem insiste em explicar algo óbvio a uma mulher, visando uma ação didática, a considerar que essa seja incapaz de entender, desmerecendo sua inteligência, subestimando sua capacidade.

e.2) **Stalking** é quando ocorre certa perseguição decorrente de uma obsessão, a invadir a intimidade e privacidade da vítima, com contatos insistentes por telefone e/ou internet.

e.3) **Bullying**, mais frequente em ambientes escolares, mas também é uma prática associada a várias formas de intimidações e assédios, inclusive em ambiente corporativo e em vários ambientes públicos e/ou sociais. Trata-se de uma intimidação sistemática, com ameaças físicas ou psicológicas por meios de ações de humilhação pública, coação e discriminação.

e.4) **Assédio Moral**, trata-se de uma exposição a situação humilhante e constrangedora, repetitiva ou não, que denigre o indivíduo em mecanismos vexatórios para forçar por exemplo, em ambientes de trabalho, a que o indivíduo peça demissão, podendo ocorrer em outros ambientes também que não somente de trabalho.

*“Assédio é todo o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.”* (Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego)

e.5) **Assédio Sexual** é toda conduta indesejada com caráter de intenção sexual, seja de forma verbal, insinuativa ou não verbal com intenção e efeito de perturbar ou constranger o indivíduo, afetando sua dignidade, a criar ambiente intimidativo e hostil que humilhe, desestabilize a pessoa.

e.6) **Gaslighting** é uma forma de abuso sutil, que atinge normalmente mais as mulheres, mas muito sério pois, gera efeito de perturbações e sequelas psicológicas graves. Trata-se de uma manipulação psicológica para assegurar-se certo controle sobre a pessoa ou situação, ao ponto da vítima anular-se, gerar inseguranças, dúvidas e medos.

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

**A Plastifama segue, orienta-se, respeita e obedece aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU), a Carta da Terra (ONU), Estatuto da Terra (Lei 4.504/64) e às Normas e Diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT).**

## Compromisso com a conformidade e integridade

Devem ser consideradas, que as ações e condutas, comportamentos são alicerçados no compromisso da melhoria constante, mas em sintonia, adesão e conformidade às leis vigentes e ao Código de Conduta e Ética da Plastifama, sendo indispensável o alinhamento estratégico a pilares de compliance corporativo, economia consciente e integridade sustentável.

À Plastifama, cabe assegurar o envolvimento e promoção das boas práticas de conformidade da governança corporativa, valendo-se de todas as Leis, Normas, modelos de implementação, diretrizes, recomendações de instituições transparentes e idôneas, colaboração e cooperação, engajamento, com fins ao fomento da cultura de integridade e equilíbrio entre o público, o privado, sociedade global e as comunidades.

Na medida da sintonia entre a governança corporativa e as tomadas de decisão voltadas ao bem comum, melhor será a incidência de impacto positivo para dignidade e justiça, assim como, da inovação em diálogo com a rotina organizacional e os recursos humanos:

- a) Agir em conformidade com as orientações e diretrizes de Integridade, Controles e Avaliações de Desempenho, a assegurar a efetividade dos pilares dos regulamentos internos, da integridade e transparência:

\* Políticas Internas a contemplar os seguintes temas: Conduta e Ética, Compras, Gestão de Riscos e Compliance, Reembolsos, Tecnologia da Informação e Comunicação - Proteção Geral de Dados e Informações, Presentes e Brindes, Controles Internos, Inovação, Trabalho Home Office, Gestão da Crise, Sustentabilidade, Diversidade, Responsabilidade Social de Fornecedores, Auditorias e Certificações, Governabilidade e Processos decisórios, Diretrizes para Patrocínios, Mídias Sociais e Marketing, Informações Privilegiadas e Informações Internas, Desempenho e todas as políticas necessárias ao aperfeiçoamento e melhoria contínua da Plastifama que garantam a ética, excelência de reputação e transparência de nossa cultura organizacional.

- b) Registrar e atualizar o Código de Conduta e Ética da Plastifama quanto ao compromisso de implementação do Programa de Compliance Corporativo e Integridade, Sustentabilidade, a revisar as adequações necessárias com a conformidade, a ética, imparcialidade e integridade profissional e corporativa, primando pela pesquisa e educação corporativa que promova um perfil profissional engajado em temas atuais, novos conceitos e promotor de soluções:



	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

b.1 Não usar a posição dentro da Plastifama para obter benefícios ou vantagens ilícitas a si ou outrem, dentro ou fora da empresa que incluam favores, serviços gratuitos, doações ou outras formas de troca de favores, vantagens como propina ou pagamentos para facilitações de posições, serviços ou concessões seja nas relações com serviços privados ou públicos.

b.2 Promover tomadas de decisão e ações pautadas na análise de impacto positivo a todos os envolvidos, buscando resultados sempre pelo menor dano possível, baseado em evidências e motivações.

## Proteção da Informação e Conhecimento

Os conteúdos e informações produzidas e armazenados pela Plastifama na função de suas competências, diretorias, comissões, atividades de produção e fabricação de produtos, devem ser respeitados, sendo indispensável a segurança, proteção e privacidade de dados, respeitados os limites de lei, transparência e conformidade corporativa:

- a) Abster-se do compartilhar de nome de usuário (login) e senha da rede (Plastifama) que são pessoais e intransferíveis, considerando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem as compartilhou.
- b) Respeitar direitos autorais a buscar a conformidade com direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, direitos autorais, segredos comerciais e industriais, estratégias comerciais e de marketing, engenharias, planos de fabricação, informações de clientes, informações financeiras...) registros informações privilegiadas sejam das produções próprias ou alheias.
- c) Respeitar protocolos de resguardo de documentação interna e ciclo de vida da informação (dados, relatórios, programas e projetos...) compartilhando somente com devida autorização e com quem seja necessário e vinculado o exercer de suas atividades. Quando em dúvida, buscar esclarecer de forma imediata com gestor responsável pela área.
- d) Respeitar e zelar a confidencialidade, sigilo, motivação e veracidade de informações internas em seu uso de sistemas de informatização ou redes sociais – sites, e-mails, WhatsApp, Telegram, Instagram, Facebook, LinkedIn, ainda que não vinculado a funções na Plastifama ou dentro desta, proibindo inclusive, acesso a informações por pessoal não credenciado.

## Carta da Terra

A Plastifama ao considerar seus princípios corporativos, compreende que deve haver amplitude e abrangência a todas as formas de vida e às gerações futuras. Por essa razão

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

compromete-se aos princípios da Carta da Terra<sup>1</sup>, onde nossas ações primam pela solidariedade e fraternidade entre todas as Nações e Povos da Terra, reconhecendo a diversidade de culturas e das formas de vida, de sermos uma família universal em comunidade, sendo imperativo que haja responsabilidade de todos, como parte do propósito para uma sociedade sustentável e pacífica:

- I. RESPEITAR E CUIDAR DA COMUNIDADE DA VIDA
- II. INTEGRIDADE ECOLÓGICA
- III. JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA
- IV. DEMOCRACIA, NÃO VIOLÊNCIA E PAZ

## Compromisso com a Educação

Com foco na promoção de lideranças de futuro e as novas gerações, a Plastifama agrega valor a seus propósitos incorporando Educação de Futuro.

Entendemos que as futuras gerações são também nossa responsabilidade. A promoção de Lideranças de Futuro, constroem-se também no engajamento corporativo com envolvimento e compromisso com estratégias de inovação a programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de propósitos mútuos: aprender com o presente para garantir um futuro. Sendo assim, incorporamos recomendações do PRME – Princípios para Educação Responsável<sup>2</sup> (ONU): Propósito, Valores, Metodologia, Pesquisa, Parcerias e Diálogo.

## III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NAS RELAÇÕES

### 1. Com a Plastifama

A conduta comum a todo colaborador ou parceiro, destinatários deste Código, deve ser orientada pelos critérios:

- a) Zelar pelo patrimônio interno, recursos materiais disponíveis, utilizando-os corretamente, em conformidade e integridade fundamentalmente para o desempenho das tarefas que atendam a Plastifama e protegendo-os de qualquer possível ação inadequada de manuseio, perda ou extravios;
- b) Fazer uso consciente-responsável, sem desperdício de recursos como água, energia, papel, insumos e demais materiais de consumo, inclusive alimentos; agindo com

<sup>1</sup> <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8071-carta-da-terra.html>

<sup>2</sup> <http://prmebrazil.com.br/index.php>

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

- responsabilidade socioambiental e sustentabilidade assim como, recursos administrados e partilhados como plano de saúde, vale alimentação, transporte e/ou outros benefícios;
- c) Zelar pelo compromisso de horário estabelecido, preparado a atender às suas funções, a comunicar e justificar quando necessário, intercorrências;
  - d) Promover virtudes diante de crises e conflitos, resguardando-se a ética, respeito e o bom exemplo com fins a boas práticas de conciliação e mediação também nas relações com quem a Plastifama pratica na comercialização de produtos, no respeito aos requisitos regulamentares do produto e seu marketing.
  - e) Zelar pela competição justa, garantindo a concorrência livre e aberta, sem agir de forma anticompetitiva com concorrentes e sem envolver-se em discussões sobre preços, termos e condições ou informações sensíveis à liberdade de concorrência.
  - f) Jamais utilizar-se de meios ilícitos ou desonestos ao coletar informações sobre concorrentes. No ambiente competitivo, coletar informações para conhecer a concorrência é uma prática comum mas, deve ser realizada de forma saudável e ética; rejeite receber informações sobre proprietários, sigilosas ou confidenciais oferecidas por terceiros. Da mesma forma, informações sigilosas da Plastifama não devem ser divulgadas
  - g) Cooperar com as investigações quando autorizadas. Ao receber perguntas de autoridades ou investigadores, notifique seu superior imediatamente para que sejam tomadas as medidas pertinentes, ajustes e acordos justos e possíveis nos limites da lei. Quando de investigações por parte do governo/autoridades, não pactue com pressões para destruir documentos ou fraudar informações, com mentiras ou declarações enganosas.
  - h) Zelar pela reputação da Plastifama, através de não danificar nosso sucesso, com má conduta, desonestidade, negligência, omissão, descuido técnico de suas funções, cuidando de verificar previamente os requisitos de aprovação para mencionar ou encaminhar informações sobre a Plastifama, seu pessoal, produtos, políticas e serviços em qualquer meio de comunicação externa: Twitter, Facebook, Instagram, WhatsApp ou outros.

## 2. Lideranças

Em qualquer posição de liderança, existe responsabilidade de moldar a confiança, a cultura e trabalhar o ambiente e sua equipe. A integridade de um líder também revela-se em como ele toma decisões, como aborda diferenças e conflitos, como expressa sua opinião e em como, constrói a disciplina e bons hábitos. São critérios comuns aos destinatários e em posição de liderança e dos membros de equipes de trabalho:

- a) Ser responsável e digno do cargo que lhe fora conferido, falando com sua equipe sobre ética e integridade de forma natural; lidere pelo exemplo e garanta que sua equipe sintase à vontade a falar-lhe mesmo quando seja difícil, porquê sabem que serão ouvidos e acolhidos: construa confiança.

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

- b) Conhecer, difundir por meio do próprio exemplo os valores e princípios contidos neste Código;
- c) Fundamentar de forma imparcial suas manifestações em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios neste Código e nas relações de trabalho; você pode deparar-se com situações inusitadas que pareçam antiéticas, suspeitas ou impróprias, ainda que não violem esse Código ou outras conformidades; diante destas circunstâncias use de bom senso e busque sabedoria em suas decisões.
- d) Promover virtudes diante de crises e conflitos, resguardando-se a ética, respeito e o bom exemplo com fins a boas práticas de conciliação e mediação assim como ao acolher opiniões divergentes e de caráter construtivo;
- e) Zelar pelo ambiente de trabalho livre de constrangimentos e má difamação pela formulação de críticas construtivas e/ou boatos dos profissionais da Plastifama e de quem esteja vinculado à mesma.
- f) Promover o esforço interno e cooperação entre os setores da empresa em benefício a esta, a otimizar ações e informações sempre que possível, colaborando na prevenção de qualquer espécie de risco, com práticas comerciais justas e honestas.
- g) Respeitar e promover as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações nacionais e internacionais em todas as esferas hierárquicas, incluso colaboradores, parceiros de serviços, concorrentes primando sempre pela honestidade;
- h) Zelar pelas relações em total transparência e legalidade esclarecendo a qualquer tempo as razões, objetivos das relações e recursos envolvidos de modo a que não ocorram brechas à corrupção;
- i) Evitar situações em que ocorram dúvidas acerca da integridade das relações e em possibilidades de existência de alguma forma de vantagem indevida.
- j) Prevenir ações de oferta de recursos monetários, desvios de dinheiro ou não, com fins a cumprir obrigações legais que possam caracterizarem-se como facilitação a suborno, propina e corrupção.
- k) Manter livros e registros bem como, relatórios precisos, justos, oportunos, compreensíveis e honestos para que as informações e motivações para tomadas de decisão comerciais e nas relações corporativas, sejam responsáveis (ativos, passivos, receitas, despesas e transações financeiras, sempre em acordo com regulamentos e legislação pertinentes).

### 3. Bem comum e o cidadão

São critérios de conduta comum a todos os destinatários deste Código pela promoção e desenvolvimento do bem comum e cooperação social:

- a) Agir de forma respeitosa, ética e transparente;
- b) Analisar, avaliar e monitorar os riscos que envolvem a geração de projetos ou programas corporativos, com base em estudos e soluções frente à proteção e promoção da dignidade humana e todas as formas de vida;

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

- c) Considerar o cidadão, como “cliente-investidor” indireto dos recursos e funções da Plastifama; conferindo transparência e melhoria contínua dos serviços e processos até o consumidor-final;
- d) Promover sempre que possível e cabível nas ações da empresa, gestão participativa e cidadã, como *feedback* de avaliação da reputação corporativa;
- e) Alinhar atitudes e valores corporativos a oportunidades que promovam efeito de aprendizagem social-corporativa pelo conceito de cultura organizacional nas comunidades, em prol das futuras gerações e assim ampliando a responsabilidade social da Plastifama em prol da igualdade e cuidado com o entorno.

## IV. GESTÃO DA ÉTICA E DESEMPENHO CORPORATIVO


### 1. Desempenho: Integridades

A Plastifama com fins a cumprir sua responsabilidade social, dever para com a sociedade e a constante melhoria contínua dos padrões de qualidade da atividade corporativa, incorpora uma gestão por desempenho também baseada na sustentabilidade e compliance, como parte dos processos de melhoria contínua, controles, monitoramento e avaliação:

- Criar-se-ão comitês específicos com objetivo de promover a governança ética e boas práticas em gestão de riscos e desempenho, que passarão a atuar em conjunto com processos de integridade, transparência e redes internas de comunicação:
  1. Comitê de Crise;
  2. Comitê de Sustentabilidade ESG; e
  3. Comitê de Integridade e Compliance (Ética).
- Comitê Temático: trata-se de um comitê estratégico, que atua como articulador a temas de relevância aos demais setores/departamentos da Plastifama, acionando os Comitês Específicos quando necessário. Está em sintonia com a Gestão de Riscos para a incorporação das ações junto ao Planejamento Anual: Diversidade e Inclusão, Inovação, Parcerias e Cooperação, Felicidade Corporativa e Auditorias.

a.1 Os fatores de impacto sustentável tornar-se-ão critérios e variáveis de desempenho da maturidade da cultura de governança e da conduta ética dos negócios, como elementos essenciais e devem incorporar todas as atitudes e mentalidade dos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços da Plastifama.

a.2 Os principais critérios e variáveis para mensurar o impacto para uma conduta ética da Plastifama, seguem diretrizes para um planejamento de boa governança, inspirados nas categorias de felicidade, observância de fatores ecossocioeconômicos (Governança ESG – Environmental-Meio Ambiente, Social e Governança), dos ODS-Objetivos de

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas), sendo o 16º ODS – Paz, Justiça e Instituições Eficazes e 17º ODS – Parcerias de Cooperação e Implementação, relativos à governança; implementação dos pilares e conformidades da Lei 12.846-13, Decreto 8.420/15 – Lei Anticorrupção Brasileira, orientada por diretrizes de avaliação de programas de Compliance da Controladoria Geral da União CGU e ISO 37001 – Gestão Antissuborno, além de benchmarking contínuo com base em matrizes de maturidade e relatórios (Report) em Integridade e Sustentabilidade, recomendadas por instituições de educação superior com reputação ilibada ou reconhecidas por sua contribuição em Pesquisa, Padrões, Métricas e princípios de Direitos Humanos, Biodiversidade e Estatuto da Terra, preconizados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.<sup>3</sup>

a.3 As ações, projetos e programas de responsabilidade social, inovação e tecnologias na Plastifama, primam por uma cultura de governança e conduta ética que visam atender as demandas sociais, devendo considerar a inclusão de temas pertinentes à promoção de sociedades inclusivas e pacíficas para o desenvolvimento sustentável e transparente.

## 2. Denúncias e dúvidas

As questões de ética são também levantadas por meio das informações que os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços informam e assim, ajudam na proteção e promoção de condutas reparadoras e na transparência. Em sendo necessário algum informe de denúncia por alguma suspeita que viole ou possa violar este Código, informe seu superior e este o orientará aos canais respectivos e linha direta de conformidade.

Todo destinatário deste Código que tenha dúvidas ou intencione comunicar preocupações, omissões, considerações, sugestões e melhorias ou mesmo violação dos princípios e critérios de conduta ética corporativa nele estabelecidos, deverá fazê-lo pelo canal de denúncia disponibilizado internamente e/ou via Ouvidoria da Plastifama, com acesso pelo nosso site: [www.plastifama.com.br](http://www.plastifama.com.br) (Canal de Denúncias), ou pelo e-mail: [ouvidoria@plastifama.com.br](mailto:ouvidoria@plastifama.com.br)

- a) As denúncias serão apuradas e uma vez comprovadas a base e seu fundamento, serão conduzidas as diligências e investigações cabíveis, bem como apuração junto ao Comitê de Ética e quando couber, às autoridades competentes e/ou terceiro imparcial;
- b) Independente dos resultados das apurações e medidas de sanções, deve a Plastifama e a todos os destinatários deste, empreender esforços para prevenção de atitudes de retaliações contra denunciante e/ou denunciado, resguardados o anonimato e sigilo nos limites da lei;
- c) As medidas sancionadoras e reparadoras, quando necessárias serão aplicadas segundo legalidade de forma adequada e razoável;

<sup>3</sup> Declaração Universal dos Direitos Humanos: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>.

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

- d) A confidencialidade é parte exigida do tratamento dispensado a toda denúncia, protegida a ética do processo e dada a transparência segundo os limites da lei;
- e) Em sendo as violações ao Código de Conduta e Ética da Plastifama, de caráter a que evidenciem (após processo de investigação interna instaurado), transgressões de natureza penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia deve conduzir a situação às autoridades competentes nos limites da lei e conforme grau gravidade confirmada e nos limites da lei, as medidas tomadas podem ou não resultar em desligamento funcional imediato.

## V. O COMPLIANCE CORPORATIVO

O compliance corporativo, segundo diretrizes e limites da lei, deve primar pelas orientações e critérios, devidamente adaptadas ao modelo de negócio da Plastifama, prevenindo, detectando e respondendo a riscos à corrupção.

Tanto está designado a funções técnicas específicas de conformidades assim como, a atribuições estratégicas, como a implementação das políticas de transparência, cabendo a todos os setores da empresa e colaboradores, parceiros ou prestadores de serviços; a comunicação e escuta ativa para sucesso da ética corporativa e melhoria permanente.

O programa de compliance e integridade corporativa contempla ações e atribuições para implementar processos, procedimentos, controles e protocolos de avaliação da maturidade e efetividade da ética ora mencionado neste Código, cabendo a divulgação de relatórios anuais e a colaboração de todos.

### Pacto Global

Não obstante, comprometemo-nos aos 10 Princípios do Pacto Global<sup>4</sup> (ONU) e estamos organizando nossas ações em adesão e envio de compromisso como signatários:

#### Direitos Humanos

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

#### Trabalho

3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

<sup>4</sup> <https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>



	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

5. A abolição efetiva do trabalho infantil; e
6. Eliminar a discriminação no emprego.

### **Meio Ambiente**

7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

### **Contra a Corrupção**

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

## **Direitos da Terra**

O sustento de muitos cidadãos advém do uso da terra e das condições que asseguram o seu trabalho, sua dignidade. A Plastifama assim, respeita os direitos, deveres e garantias do uso e propriedade de terra.

As legislações que garantem o direito de uso da terra e a dignidade cultural-social de seus titulares são: Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964)<sup>5</sup>, Pacto dos direitos econômicos, sociais e culturais: artigo 11, seção 2 (a) e Constituição Federal: artigos 184-189; artigo 191.

O Estatuto da Terra garante que todos têm oportunidade de ser proprietário da terra, respeitada a função social da terra:

- Que satisfaça as necessidades dos trabalhadores, dos proprietários e de suas famílias;
- Que tenha uma produção satisfatória;
- Que não destrua a natureza, mas conserve o meio ambiente;
- Que nas relações de trabalho, patrão e empregado cumpram suas obrigações de acordo com a lei;

A Constituição Federal do Brasil (1988) reforça o Estatuto da Terra, tratando da propriedade, no capítulo dos direitos fundamentais das pessoas (artigo quinto, inciso vinte e dois e vinte e três), garantindo a todos o direito de ser proprietário, dando ao estado a responsabilidade de fazer com que a terra cumpra a sua função social.

<sup>5</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm)



	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

“ a) promover e criar as condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil, de preferência nas regiões onde habita, ou, quando as circunstâncias regionais, o aconselhem em zonas previamente ajustadas na forma do disposto na regulamentação desta Lei;

b) zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social, estimulando planos para a sua racional utilização, promovendo a justa remuneração e o acesso do trabalhador aos benefícios do aumento da produtividade e ao bem-estar coletivo.

§ 3º A todo agricultor assiste o direito de permanecer na terra que cultive, dentro dos termos e limitações desta Lei, observadas sempre que for o caso, as normas dos contratos de trabalho.

§ 4º É assegurado às populações indígenas o direito à posse das terras que ocupam ou que lhes sejam atribuídas de acordo com a legislação especial que disciplina o regime tutelar a que estão sujeitas.” (Estatuto da Terra)

Por meio do compromisso com o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Plastifama consolida negócios éticos que respeitem direitos adquiridos de terra entre os Povos e Nações<sup>6</sup>:

“1. Todos os povos têm direito a autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

2. Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo, e do Direito Internacional. Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência.

3. Os Estados Partes do Presente Pacto, inclusive aqueles que tenham a responsabilidade de administrar territórios não-autônomos e territórios sob tutela, deverão promover o exercício do direito à autodeterminação e respeitar esse direito, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas.” (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais)

A Plastifama compromete-se à conformidade e compromisso com as Iniciativas de Comércio Ético (ICE) – Ethical Trading Initiative (ETI): Liberdade de escolha de emprego, liberdade de associação e negociações coletivas, condições de trabalho segura e higiênicas, proibição ao trabalho infantil, salários dignos, jornada de trabalho não excessiva, proibição à discriminação, trabalho proporcionado regularmente, proibição a tratamento desumano ou severo.

<sup>6</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm)

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

## V. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. Vigência e aplicação

O Código de Conduta e Ética é válido por tempo indeterminado, quando de sua divulgação e aplicável pela Plastifama a seus colaboradores e parceiros com intenção de visar sempre a busca de colaboração e cooperação por boas práticas de governança e promoção da humanização corporativa. Razão pela qual, sua revisão e atualização é permanente.

### 2. Dever de Promover, Proteger e Prevenir

Todos os destinatários deste Código devem zelar pela promoção, proteção de ações que alimentem o aperfeiçoamento do documento de forma ética e íntegra assim como, prevenir pelo exemplo da própria conduta violações do mesmo.

### 3. Dever de Compromisso com o Código

Quando da implementação deste Código assim como, quando de suas revisões, todos os destinatários devem assinar uma declaração atestando sua leitura e participação em treinamento interno na Plastifama, previamente acordado e agendado;

- A não assinatura da declaração ou ausência no treinamento da Plastifama por parte de qualquer destinatário, não representa liberação de compromisso à conduta ética e íntegra.

**Nossa sincera gratidão!**

	<b>Código de Conduta e Ética</b>	DOC:	010
		REV:	01

## VIII. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Ao receber o Código de Conduta e Ética Plastifama, sua leitura torna-se um dever pois, contém diretrizes e orientações de conduta ética a serem cumpridas por todo destinatário e valores que devem ser considerados como prática e hábito em todas as suas relações com a empresa.

Ao assinar a Declaração – Código de Conduta e Ética Plastifama – você assume o compromisso de cumprimento integral de boas práticas, esforço e dedicação ao bom exemplo.

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética Plastifama e participei do treinamento da empresa, sendo que estou ciente de seu conteúdo, de sua importância na forma de conduzir minhas relações e escolhas.

Local/Data: _____
Nome completo: _____
Vínculo: _____
Registro Funcional: _____
Assinatura e CPF: _____